



RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 047/2025

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO BRASILEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

UNIDADE PUBLICIZADA: COORDENAÇÃO DE FOMENTO AO ARTESANATO

2º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO 01/11/2025 A 31/01/2026

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Trimestral de Prestação de Contas, referente ao período de 01/11/2025 a 31/01/2026, da Qualificação do Artesanato da Bahia, foi elaborado de acordo com o disposto nos art. 15, 16 e 26 da Lei Estadual n. 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

De acordo com a Cláusula Nona Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, do Contrato de Gestão nº 047/2025, a Contratada deverá apresentar Relatório Trimestral de Prestação de Contas no qual prestará contas sobre o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como da economicidade no desenvolvimento das atividades atinentes a execução do Contrato de Gestão nº. 047/2025, celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e o Instituto Brasileiro para Desenvolvimento do Esporte - IBDE para a gestão dos Serviços de Qualificação dos Artesãos Baianos, conforme definido no Edital 006/2025 e seus Anexos e atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A Coordenação de Fomento ao Artesanato/CFA é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido também constituída para este fim, através da **PORTARIA Nº 015/2026**, a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, composta pelos seguintes membros, cuja primeiro é o Coordenador: I - Antônio Ribeiro de Almeida - Matrícula n. 92.078.048; II - Ariadne Eleusis Lima de Marinho Mandes - Matrícula n. 92169587; III - Larissa Thais Neves da Silva - Matrícula n. 92173981; IV - Marcio Vagner Campos de Oliveira - Matrícula n. 92163146, na composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída por meio da Portaria nº 015/2026 de 17 de março de 2026. De acordo com o Manual de Gestão - PEOS a referida comissão "é responsável por verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, metas pactuadas e execução financeira do contrato de gestão a que está vinculada, não se restringindo à emissão do relatório conclusivo final, já que o monitoramento legalmente previsto implica em acompanhamento permanente e avaliações parciais frequentes".

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

Público Beneficiário Artesãs e artesãos individuais, grupos de produção e associações representativas da identidade cultural baiana.

As ações previstas incluem atividades de capacitação, assessorias técnicas, formação continuada e suporte ao desenvolvimento de produtos, sempre respeitando e valorizando as tradições culturais locais.

A prestação dos serviços abrangerá todos os territórios de identidade do Estado da Bahia através das Rotas do Artesanato.

A qualificação deverá ser realizada de forma presencial e virtual e através da Escola Virtual do Artesanato;

Os serviços e atividades que compõem o escopo das entregas a serem realizadas pelas organizações sociais CONTRATADAS estão agrupados por componentes: Componente Finalístico - CF, Componente de Gestão - CG e Componente de Implantação - CI, contemplando os requisitos necessários para a sua realização e os indicadores vinculados. Os indicadores estão detalhados na Ficha do Indicador, que contempla, entre outros elementos, os parâmetros para avaliação de desempenho e para aplicação de desconto. Os requisitos refletem as necessidades e as expectativas das partes interessadas, incluindo as condições ou capacidades que estes desejam que sejam cumpridas pelas CONTRATADAS ou que estejam presentes no produto ou serviço, devendo definir os critérios de aceitabilidade dos mesmos.

Essas iniciativas contribuem para elevar a qualidade do artesanato baiano, fortalecer o protagonismo das artesãs e artesãos, promover inclusão

produtiva e assegurar a preservação das referências culturais materializadas por meio das peças artesanais.

3. SITUAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão nº 047/2025 possui vigência de 02/08/2025 a 01/08/2028, (três) anos, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 06/08/2025, e apresenta valor global de **R\$ 12.000.000,00** (doze milhões e quinhentos mil).

Instrumento	Objeto	Vigência	Valor Global
1º Termo Aditivo	Alteração de Clausulas Contratuais	02/08/2025 a 01/08/2028	R\$ 12.000.000,00
2º Termo Aditivo (se houver)		__/__/__ a __/__/__	R\$
Apostila nº. (se houver)		-	R\$

TABELA DE DESEMBOLSOS						
ANO	Nº DA PARCELA	REPASSE PREVISTO NOB	REPASSE REALIZADO	VALOR	SEI	NOB
2025/2026	1ª	R\$ 90.000,00	01/09/2025	R\$ 90.000,00	021.2107.2025.0004278-75	21101.0009.25.0000232-0
2025/2026	1ª	R\$ 90.000,00	01/09/2025	R\$ 90.000,00	021.2107.2025.0004278-75	21101.0009.25.0000238-1
2025/2026	1ª	R\$ 1.910.000,00	03/09/2025	R\$ 1.910.000,00	021.2107.2025.0004278-75	21101.0009.25.0000240-1

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Utilizamos a metodologia conforme as orientações do manual de gestão, tomando como base as atividades de acompanhamento do contrato de gestão listadas pelo Plano, de que sejam respondidas perguntas avaliativas pertinentes à gestão e à execução do contrato de gestão:

- a) Analisar o Relatório de Prestação de Contas comparativamente ao contrato de gestão e seus anexos, observando também a adequação ao modelo padrão, a tempestividade do encaminhamento, a disseminação prevista na legislação e a publicação em meios eletrônicos;

Observação: As ações de divulgação foram realizadas de forma adequada, por meio das redes sociais, **outdoor**, TV e demais meios de comunicação, atendendo aos critérios estabelecidos.

- b) Verificar se o Relatório Técnico do período avaliativo anterior foi emitido de acordo com o modelo padrão, encaminhado tempestivamente, disseminado conforme legislação e publicado em meios eletrônicos;

As ações/entregas foram realizadas de forma correta, atendendo ao padrão previsto e às exigências estabelecidas.

- c) Analisar os processos de aquisições de bens ou serviços, verificando: o atendimento ao regulamento de compras e o tombamento pelo Estado de bens permanentes; Verificar os registros de execução da manutenção preventiva e corretiva dos bens permanentes, observando a sua conformidade com o plano de manutenção, bem como verificar a existência de bens ou instalações fora de operação ou com operação limitada;

Observação: Após análise da prestação de contas referente ao período de 01 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, verifica-se que:

Não houve realização de despesas com aquisição de bens durante o referido período.

- d) Verificar nos registros contábeis financeiros se o ingresso de recursos contratuais ocorreu no montante e no prazo pactuado, se os recursos contratuais e extracontratuais foram aplicados nas atividades necessárias ao alcance das metas pactuadas e se o orçamento executado está de acordo com o planejado;

Recomendação:

Sugere-se, para fins de maior transparência e melhor rastreabilidade das informações, que nos pagamentos realizados seja devidamente identificado o nome da empresa ou da pessoa beneficiária. Recomenda-se ainda que essa informação seja registrada no campo de descrição das transferências ou pagamentos via PIX, de modo a garantir clareza e legibilidade nos extratos bancários.

Verifica-se que as metas estabelecidas foram alcançadas conforme o planejamento proposto, e que os recursos foram aplicados de forma adequada, em conformidade com as finalidades previstas, não sendo identificadas irregularidades na sua utilização.

- e) Analisar a relação entre o orçamento e as metas, comparando o planejado e o executado;

As metas foram alcançadas conforme o planejado, e os recursos foram utilizados de forma adequada, sem identificação de irregularidades.

- f) Verificar registros de execução de metas analisando-os comparativamente ao plano de trabalho e ao Relatório de Prestação de Contas;

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

XXº Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 047/2025 - Período 01/11/2025 a 31/01/2026

Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARÁVEL PACTUADA	2º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
COMPONENTE FINALÍSTICO - CF											
1	CF 1.1 - Plano de Comunicação e Mídia	CF 1.1.1 - Plano Integrado de Marketing, Comunicação e Mídia para o Programa Artesanato da Bahia	Plano Integrado de Marketing, Comunicação e Mídia atualizado	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano Integrado de Marketing, Comunicação e Mídia elaborado, entregue e aprovado pela CFA	1	1	100,00%	20
		CF 1.1.2 - Ações do Plano Integrado de Marketing, Comunicação e Mídia	(Metas do Plano realizadas/ metas do Plano previstas) *100	100% = 10 pontos < 100 e > = 80% = 8 pontos = 60% = 6 pontos < 60% = 0 ponto	2	20	Percentual das ações previstas e realizadas do Plano Integrado de Marketing, Comunicação e Mídia	100,00%	100,00%	100,00%	20
		CF 1.1.3- Percentual de Avaliações Positivas	(nº de avaliações positivas/ nº de avaliações aplicadas) x 100	70% = 10 pontos < 70% e > = 50% = 8 pontos < =50% = 0 ponto	1	10	Percentual	70,00%	70,00%	70,00%	10
2	CF 2.2 - Ações de Promoção para Comercialização	CF 2.1..1 - Plano Integrado de Marketing, Comunicação e Mídia para Qualificação	Plano Integrado de Marketing, Comunicação e Mídia para Qualificação entregue e atualizado	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Comunicação e Mídia de Qualificação elaborado, entregue e aprovado pela CFA	1	1	100,00%	20
		CF 2.1..2 - Ações do Plano Integrado de Marketing, Comunicação e Mídia para Qualificação	(Metas do Plano realizadas/ metas do Plano previstas) *100	100% = 10 pontos < 100 e > = 80% = 8 pontos = 60% = 6 pontos < 60% = 0 ponto	2	Não se aplica	Percentual das Ações previstas e realizadas do Plano Integrado de Marketing, Comunicação e Mídia para Qualificação	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	0
		CF 2.2.1 - Feiras Artesanato da Bahia	Número absoluto	3 = 10 pontos 2 = 5 pontos 1 = 2 pontos 0 = 0 ponto	3	30	Número de feiras previstas	3	3	100,00%	30
		CF 2.2.2 - Metas do Plano de Ação de Feiras	(Metas do Plano de Ação realizadas/metas do Plano de Ação previstas) *100	100% = 10 pontos < 100% e > = 80% = 8 pontos = 60% = 4 pontos < 60% = 0 ponto	2	20	Percentual das metas orientadas pela CFA previstas e realizadas	100,00%	100,00%	100,00%	20
		CF 2.2.3 - Eventos de promoção	(nº de eventos previstos/nº de eventos realizados) x 100	100% = 10 pontos = 60% = 5 pontos < 60% = 0 ponto	3		Número de eventos previstos	6	3	50,00%	0
		CF 2.2.4 - Metas do Plano de Ação de Eventos	(nº de metas do Plano de Eventos realizadas/ nº de metas do Plano de Eventos previstas) *100	100% = 10 pontos < 100% e > = 80% = 8 pontos = 60% = 6 pontos < 60% > = 40% = 4 pontos < 40% > = 20% = 2 pontos < 20% = 0 ponto	2	20	Metas previstas e realizadas do Plano de Ação de Eventos aprovado	6	6	100,00%	20

		CF - 2.3.1 - Plano de Ação de Promoção e Comunicação para pontos de comercialização permanentes	(nº de metas do Plano de Eventos realizadas/ nº de metas do Plano de Eventos previstas) *100	100% = 10 pontos < 100% e > = 80% = 8 pontos = 60% = 6 pontos < 60% > = 40% = 4 pontos < 40% > = 20% = 2 pontos < 20% = 0 ponto	2	20	Metas do Plano de Ação orientado e aprovado pela CFA entregue, realizadas	100,00%	100,00%	100,00%	20
		CF - 2.3.2 - Plano de Ação de Promoção e Comunicação para pontos de venda temporários	(nº de metas do Plano de Eventos realizadas/ nº de metas do Plano de Eventos previstas) *100	100% = 10 pontos < 100% e > = 80% = 8 pontos = 60% = 6 pontos < 60% > = 40% = 4 pontos < 40% > = 20% = 2 pontos < 20% = 0 ponto	2	20	Metas do Plano de Ação orientado e aprovado pela CFA entregue, realizadas	100,00%	2	100,00%	20
		CF 2.3.3 - Plano de Ação de Promoção e Comunicação para unidade móvel de comercialização	(nº de metas do Plano de Eventos realizadas/ nº de metas do Plano de Eventos previstas) *100	100% = 10 pontos < 100% e > = 80% = 8 pontos = 60% = 6 pontos < 60% > = 40% = 4 pontos < 40% > = 20% = 2 pontos < 20% = 0 ponto	2	Não se aplica	Metas do Plano de Ação orientado e aprovado pela CFA entregue, realizadas	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	0
3	CF 3 - Canais e conteúdos virtuais de promoção e comunicação do Programa do Artesanato da Bahia	CF 3.1.1 - Plataforma virtual do Programa Artesanato da Bahia atualizada	(ações do Plano realizadas / ações previstas) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 80% = 8 pontos = 60% = 6 pontos < 60% = 0 ponto	2	20	Percentual do Plano de Ação orientado e aprovado pela CFA entregue, quantidade de ações previstas e realizadas	100,00%	100,00%	100,00%	20
		CF 3.1.2. - Canais virtuais de promoção através de redes sociais	Canais virtuais de promoção em funcionamento	100% = 10 pontos < 100% e > = 80% = 8 pontos = 60% = 6 pontos < 60% = 0 ponto	2	20	16 pontos <=> 1% de desconto 12 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto 2% Percentual dos Canais virtuais de promoção previstos, criados e em funcionamento	100,00%	100,00%	100,00%	20
		CF 3.2.1 - Produtos/conteúdos digitais - incluindo Cadastramento, Qualificação, Promoção e Comercialização, para canais virtuais através de redes sociais	(n.º de conteúdos realizados/ nº de conteúdos previstos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 80% = 8 pontos = 60% = 6 pontos < 60% = 0 ponto	3	30	Percentual de conteúdos para redes sociais elaborado, entregue e aprovado pela CFA, ações previstas e realizadas,	100,00%	90,00%	90,00%	24
4	CF 4 - Ações de promoção para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação das artesãs/ãos, da Federação, das Associações de Artesanato e/ou outros	CF 4.1.1 - Eventos de mobilização e estímulo à integração e cooperação com foco na promoção	Eventos de mobilização realizados	2 = 10 pontos 1 = 5 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Projetos apresentados e aprovados pela CFA, submetidos	2	2	100,00%	20
5	CF 5 - Esforços de Captação de Recursos	CF 5.1.1 - Submissão de projetos em editais de fomento	Número absoluto	2 = 10 pontos 1 = 5 pontos 0 = 0 ponto	2	Não se aplica	Projetos apresentados e aprovados pela CFA, submetidos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	0
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						270	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				264
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						98%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				0,98
COMPONENTE DE GESTÃO - CG											

1	CG 1.1 - Conformidade das Despesas	CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2.1 - Limite de gastos com pessoal	CG 1.2.1 - Limite de gastos com pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	40%	40%	100%	10
2	CG 2.1 - Aplicação de regulamento de compras	CG 2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1 - Seleção e Contratação de Pessoal	CG 3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
		CG 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
		CG 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
	CG 3.2 - Obrigações Trabalhistas	CG 3.2.1 - Provisionamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias			1	10		100%	100%	100%	10
4	CG 4.1 - Executar Manutenção Preventiva dos bens públicos	CG 4.1.1 - Manutenção preventiva dos bens públicos e/ou adquiridos com recursos do Contrato de Gestão	(nº de ações de manutenção executadas/nº de ações de manutenção previstas no Plano de Manutenção) *100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	Não se aplica	Percentual de ações de manutenção executadas	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	0
	CG 4.2 - Dispor de Equipamentos e Instalações Adequadas à Realização das Atividades	CG 4.2.1 - Condição de uso dos equipamentos públicos	(nº de equipamentos em condição de uso/nº de equipamentos vistoriados) *100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	Não se aplica	Percentual de equipamentos em condições de uso	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	0
		CG 4.2.2 - Condições de uso das instalações	(nº de instalações em condição de uso/nº de instalações vistoriados) *100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	Não se aplica	Percentual de instalações em condições de uso	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	0

5	CG 5.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	CG 5.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10
	CG 5.2 - Manifestação dos Conselhos da OS	CG 5.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatórios de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	Não se aplica	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	0
	CG 5.3 - Executar o Plano de Melhoria de Gestão	CG 5.3.1 - Implementação do Plano de Ação de Melhoria de Gestão	Nº ações de melhoria concluídas / Nº de ações de melhoria previstas no Plano para conclusão no período x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	Não se aplica	Percentual de execução de ações de melhoria	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	0
	CG 5.4 - Cumprimento de cláusula contratual	CG 5.4.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	0%	1	0%	0
CG 5.4.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles		Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	0	0	100%	10	
6	CG 6.1 - Ciclos de reuniões de Planejamento e Gestão	CG 6.1.1 - Ciclo de reuniões promovidos pela CFA voltadas ao planejamento de ações integradas com os outros Contrato de Gestão do Edital N° 006/2025 (Qualificação, Comercialização e Cadastramento, Promoção e Comunicação)	Número absoluto	3 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	3%	3%	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						110	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				100
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						91%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				0,91
ID TRIMESTRAL (ICF*0,7) + (ICG*0,3)						96%					

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF 1.1 - Plano de Comunicação e Mídia

· CF 1.1.1 - Plano Integrado de Marketing, Comunicação e Mídia para o Programa Artesanato da Bahia.

Meta: 1

Realizado: 1

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A OS apresentou o Plano Integrado, contemplando planejamento de imprensa, estratégias digitais, campanhas sazonais e alinhamento com os Lotes 1 e 2. O documento atende ao meio de verificação estabelecido no quadro de indicadores, evidenciando consistência metodológica e aderência às diretrizes do Edital nº 06/2025.

Comprovação: Plano Integrado, Plano de Relações Públicas e Planejamento Digital devidamente anexados.

· CF 1.1.2 - Ações do Plano Integrado de Marketing, Comunicação e Mídia

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Análise técnica: As ações previstas para o trimestre foram executadas integralmente, incluindo relatórios de imprensa, impulsionamento, métricas e cobertura digital. A execução está aderente ao parâmetro de desempenho ($\geq 80\%$ = cumprimento).

Comprovação: Relatórios de RP, métricas e impulsionamento.

· CF 1.1.3 - Percentual de Avaliações Positivas

Meta: 70%

Realizado: 70%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Análise técnica:

A pesquisa aplicada durante o III Festival de Cerâmica de Maragogipinho registrou 100% de avaliações positivas. Os dados foram devidamente tabulados, sistematizados e apresentados em relatório. O indicador cumpre integralmente o parâmetro ($\geq 70\%$).

Comprovação: Relatório de pesquisa anexado.

CF 2.1 - Ações de Promoção para Qualificação

CF 2.1.1 - Plano Integrado de Marketing, Comunicação e Mídia para Qualificação

Meta: 1

Realizado: 1

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Análise técnica: O Plano foi elaborado com base no calendário enviado pela COMVIDA e atende integralmente ao meio de verificação.

CF 2.1.2 - Ações do Plano Integrado de Marketing, Comunicação e Mídia para Qualificação.

Meta: Não se aplica

Realizado: Não se aplica

Percentual de Alcance da Meta: Não se aplica

Análise técnica: As ações foram executadas conforme previsto, com divulgação de cursos, mentorias e conteúdos digitais alinhados ao Lote 1.

CF 2.2.1 – Feiras Artesanato da Bahia

Meta: 3

Realizado: 3

Percentual: 100%

Análise técnica (controle interno/auditoria – checklist de conformidade):

Análise técnica: A meta foi cumprida. A II FENABA antecipou entregas do 1º e 2º trimestre, conforme pactuação com a CFA.

A cobertura do III Festival de Maragogipinho reforça a execução.

CF 2.2.2 - Metas do Plano de Ação de Feiras

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Análise técnica: O Plano de Ação do III Festival de Cerâmica foi executado integralmente, atendendo às metas dos indicadores.

CF 2.2.3 - Eventos de promoção

Meta: 6 (anual)

Realizado: 3

Percentual de Alcance da Meta: 50%

Análise técnica: Foram promovidos 3 eventos no trimestre, atendendo parcialmente a meta anual. A divulgação ocorreu nos canais oficiais, com comprovação por links e relatórios.

CF 2.2.4 - Metas do Plano de Ação de Eventos

Meta: 6 (ano)

Realizado: 6

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Análise técnica: Os planos de ação do ATL 2025, Exposição Tinoã e FABI foram executados integralmente, conforme planejamento CFA previsto.

CF 2.3 - Plano de Ação de promoção para pontos de comercialização

CF 2.3.1 - Plano de Ação de Promoção e Comunicação para pontos de comercialização permanentes

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Análise técnica: A Casa do Artesanato recebeu ações de comunicação contínuas, incluindo campanhas de Natal e Verão. A execução atende ao meio de verificação.

CF 2.3.2 - Plano de Ação de Promoção e Comunicação para pontos de venda temporários

Meta: 100% anual

Realizado: 2

Percentual de Alcance da Meta: 50%

Análise técnica:

A OS deve apresentar previamente à execução o Plano de Ação detalhado, incluindo planilha orçamentária.

Após aprovação e realização das ações, deve ser apresentado relatório de execução acompanhado da planilha financeira executada.

As metas relacionadas ao Plano de Ação de Promoção e Comunicação de pontos de venda temporários devem ser executadas conforme planejamento aprovado.

O planejamento e a estruturação das ações devem ocorrer em convergência com as metas estabelecidas no Edital nº 06/2025, Lote 2 – Apoio à Comercialização e ao Cadastramento, com base em reuniões de planejamento conjunto promovidas pela CFA e com participação dos gestores dos contratos de gestão. Consta que a OS apresentou os Planos de Ação referentes aos pontos temporários previstos no Lote 02 do contrato de gestão. Verifica-se atendimento ao requisito de apresentação prévia dos planos, conforme previsto no fluxo de execução.

CF 2.3.3 - Plano de Ação de Promoção e Comunicação para unidade móvel de comercialização

Meta: Não se Aplica

Realizado: Não se Aplica

Percentual de Alcance da Meta: Não se Aplica

Análise técnica: A organização social responsável pelo Lote 03 deve apresentar previamente à UMA e CMA **Plano de Ação de Promoção e Comunicação** para unidade móvel de comercialização, contendo: objetivos, metas, planejamento executivo, programação, cronograma, layout, plano de comunicação e planilha orçamentária decupada.

A qualidade estética e estrutural das lojas deve ser mantida. Após aprovação da UMA e da CMA a organização social poderá dar início à execução. Não houve demanda da CFA para execução do plano no trimestre.

A OS deverá realizar, catalogar e comprovar em relatório mensal todas as ações realizadas previstas no Plano de Ação de 01 (uma) unidade móvel de comercialização como forma de demonstrar a eficiência do contrato de gestão.

A OS deve apresentar previamente à execução, o Plano de Ação detalhado constando de planilha orçamentária. Imediatamente após aprovação e execução a OS deve apresentar relatório de execução com planilha financeira executada. Elaborar e executar o Plano de Ação de Promoção e Comunicação para unidade móvel de comercialização.

O planejamento e desenho de Ações de Promoção e Comunicação para unidade móvel de comercialização se dará em convergência com as metas previstas no edital 06/2025 o Lote 2 - Apoio à Comercialização e ao Cadastramento, a partir de reuniões de planejamento conjunto realizadas pela CFA com a presença dos gestores dos contratos de gestão.

De acordo com o Edital , o Lote 02 é responsável por adquirir e adaptar 01 unidade móvel (trailer/van) de comercialização da produção artesanal garantindo os meios necessários de apoio à comercialização, incluindo tecnologias, pessoal, equipamentos, insumos, logística da produção artesanal, logística de artesãos - quando necessário, e outros.

Concluimos que a Organização precisa encaminhar o Plano de Ação previsto no indicador , porem a Organização Social do Lote 02 ainda não realizam a aquisição do veículo o que impossibilita validação da ação, desta forma consideramos a ação como Não se Aplica , devendo a OS apresentar no previamente ao relatório de prestação de contras um plano de ação, ainda que sema a materialidade do veículo, para que possamos ajustá-lo até a conclusão desta.

O planejamento e desenho de Ações de Promoção e Comunicação para unidade móvel de comercialização se dará em convergência com as metas previstas no edital para o Lote 2 - Apoio à Comercialização e ao Cadastramento, a **partir de reuniões de planejamento conjunto realizadas pela CFA com a presença dos gestores dos contratos de gestão.**

CF 3.1 - Canais Virtuais

CF 3.1.1 - Plataforma virtual do Programa Artesanato da Bahia atualizada

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Análise técnica: A plataforma foi atualizada com notícias, editais, eventos e integração com redes sociais.

CF 3.1.2 - Canais virtuais de promoção através de redes sociais

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Análise técnica: Os canais digitais foram atualizados regularmente, porém ainda existem pontos que precisam ser ajustados, como as informações relacionadas à LGPD, que ainda permanecem vinculadas ao indicativo da OS de outro contrato.

CF 3.2 - Produtos/conteúdos digitais

3.2.1 Produtos/conteúdos digitais para canais virtuais através de redes sociais

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 90%

Análise técnica: A produção de conteúdos digitais atendeu integralmente às metas, com forte presença em vídeos, campanhas e cobertura de eventos. Em transparência e informação; constam documentos relativos ao ultimo contrato de gestão, devem ser acrescidos todos os relatórios apresentados pelas organizações sócias, em abas distintas , contendo o numero do Contrato e a OS responsável , todos os editais , processos seletivos, chamadas , etc. de cada instituição (lotes 01 02 e 03), a área Conheça o Artesanato continua exibindo o modelo de carteira do artesão antigo, sendo necessário atualização

CF 4.1 - Eventos

CF 4.1.1 - Eventos de mobilização e estímulo à integração e cooperação com foco na promoção

Meta: 2

Realizado: 2

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Análise técnica: Os eventos previstos foram realizados, incluindo encontros estaduais e visitas técnicas integradas.

CF 5.1 - Projetos

CF 5.1.1 - Submissão de projetos em editais de fomento

Meta: 2 (anual)

Realizado: Não se aplica

Percentual de Alcance da Meta: Não se aplica

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1.1 - Conformidade das Despesas

· CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

As despesas estão em conformidade com o plano de custos anexado a proposta.

CG 1.2 - Limite de Gastos com Pessoal

· CG 1.2.1 - Limite de gastos com pessoal

Meta: 40%

Realizado: 40%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

O IBDE cumpriu com limite de gasto com pessoal dentro do período relacionado.

CG 2.1 - Aplicação de regulamento de compras

· CG 2.1.1 - Aplicação de Regulamentação de Compras

Meta: 100

Realizado: 100

Percentual de Alcance da Meta: 100%

CG 3.1 - Seleção e Contratação de Pessoal

· CG 3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A análise realizada está em conformidade com a documentação referente ao primeiro trimestre.

CG 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A análise realizada está em conformidade com a documentação referente ao primeiro trimestre.

· CG 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A análise realizada está em conformidade a proposta de trabalho.

CG 3.2 - Obrigações Trabalhistas

CG 3.2.1 - Provisionamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A análise realizada está em conformidade a proposta de trabalho.

· CG 3.2.2 - Cumprimento das Obrigações Trabalhistas

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A análise realizada está em conformidade a proposta de trabalho.

CG 4.1 - Executar Manutenção Preventiva dos bens públicos

CG 4.1.1- Manutenção preventiva dos bens públicos e/ou adquiridos com recursos do Contrato de Gestão

Meta: Não se Aplica

Realizado: Não se aplica

Percentual de Alcance da Meta: Não se aplica

CG 4.2 - Dispor de Equipamentos e Instalações Adequadas à Realização das Atividades

CG 4.2.1 - Condição de uso dos equipamentos públicos

Meta: Não se Aplica

Realizado: Não se aplica

· Percentual de Alcance da Meta: Não se aplica

· CG 4.2.2 - Condições de uso das instalações

Meta: Não se Aplica

Realizado: Não se aplica

· Percentual de Alcance da Meta: Não se aplica

CG 5.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão

· CG 5.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão

Meta: 1

Realizado: 1

Percentual de Alcance da Meta: 100%

O relatório foi entregue no 5º dia útil, conforme estabelecido no manual

CG 5.2 - Manifestação dos Conselhos da OS

· CG 5.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS

Meta: 0

Realizado: Não se aplica

Percentual de Alcance da Meta: Não se aplica

CG 5.3 - Executar o Plano de Melhoria de Gestão

· CG 5.3.1 - Implementação do Plano de Ação de Melhoria de Gestão

Meta: Não se Aplica

Realizado: Não se aplica

· Percentual de Alcance da Meta: Não se aplica

O plano de ação e de melhoria deverá ser apresentado após a emissão do parecer técnico da CFA.

CG 5.4 - Cumprimento de cláusula contratual

CG 5.4.1 - Cumprimento de cláusula contratual

Meta: 0

Realizado: 1

Percentual de Alcance da Meta: 0

Conforme a Cláusula Sétima do Contrato, é necessário que todas as notas fiscais e recibos contenham referência expressa ao Contrato de Gestão em seu corpo. Foi identificado um número e documentos apresentados sem as devidas referências contratuais. Item relativos a publicação de relatórios nos sites.

· CG 5.4.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles

Meta: 0

Realizado: 0

Percentual de Alcance da Meta: 100%

CG 6.1 - Ciclos de reuniões de Planejamento e Gestão

· CG 6.1.1 - Ciclo de reuniões promovidas pela CFA voltadas ao planejamento de ações integradas com os outros Contrato de Gestão do Edital Nº 006/2025 (Qualificação, Comercialização e Cadastramento, Promoção e Comunicação)

Meta: 3

Realizado: 3

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A análise realizada está em conformidade ao Contrato de Gestão.

COMPONENTE DE IMPLANTAÇÃO - CI

CI 1.1 - Sede do Artesanato da Bahia implantado em imóvel sede com mobiliários, equipamento e processos definidos

· CI 1.1.1 - Disponibilizar instalação física, equipe técnica e de gestão para atendimento ao público beneficiário

Meta: 1

Realizado: 0

Percentual de Alcance da Meta: 100%

2.2 PLANO DE AÇÃO DE MELHORIA

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

. Tempestividade e suficiência do repasse dos recursos financeiros:

Os demonstrativos financeiros evidenciam que os recursos financeiros previstos no contrato de gestão foram repassados e disponibilizados à Organização Social, considerando tanto os valores ingressados no período quanto os saldos remanescentes de períodos anteriores. Observa-se que a execução financeira ocorreu sem registro de interrupções que comprometessem o desenvolvimento das atividades pactuadas.

O Resumo das Movimentações Financeiras indica que a disponibilidade de recursos foi suficiente para suportar as despesas de custeio e investimento realizadas no trimestre, inclusive aquelas relacionadas à execução intensiva de ações de promoção, comunicação e eventos, não havendo registro de obrigações inadimplidas ou despesas a pagar ao final do período. Dessa forma, conclui-se que o repasse atendeu aos critérios de tempestividade e suficiência, assegurando a continuidade da execução do objeto do contrato de gestão.

2. Observância dos limites impostos para despesa com pessoal

As despesas com pessoal encontram-se devidamente detalhadas nos demonstrativos sintético e analítico, bem como nas tabelas específicas de recursos humanos. Os valores referentes a remunerações, encargos sociais, benefícios e provisões trabalhistas estão formalmente documentados e conciliados com os comprovantes de pagamento.

Contudo, verifica-se inconsistência formal no relatório referente ao indicador CG 1.2 - Limite de Gastos com Pessoal, uma vez que, embora o resultado tenha sido declarado como 100%, o próprio texto explicativo registra que o limite não teria sido cumprido no período. Não obstante essa incongruência de redação, os documentos financeiros apresentados permitem aferir os valores efetivamente gastos, os quais permanecem identificáveis e rastreáveis, não havendo indícios de despesas irregulares ou sem lastro contratual.

Assim, do ponto de vista financeiro e documental, não se identificam irregularidades materiais, permanecendo a necessidade apenas de ajuste técnico na avaliação e no texto do indicador, para garantir coerência entre resultado, justificativa e parâmetros contratuais.

3. Incorporação de bens adquiridos ao patrimônio do Estado

No período analisado, foram registradas aquisições de bens permanentes, devidamente listadas na relação específica de bens, com indicação de fornecedor, nota fiscal, valor e finalidade. Esses bens destinam-se à montagem e estruturação do escritório sede, em consonância com o Plano de Trabalho.

Os registros apresentam informações suficientes para permitir a incorporação dos bens ao patrimônio do Estado, observadas as normas aplicáveis de tombamento e controle patrimonial. Não se verificam aquisições incompatíveis com o objeto contratual, tampouco ausência de registro que impeça a rastreabilidade patrimonial dos bens adquiridos.

4. Captação de recursos financeiros extra contratuais

A análise dos demonstrativos de receitas não evidencia captação de recursos financeiros extra contratuais, tais como doações, patrocínios ou convênios adicionais. As receitas registradas decorrem essencialmente de:

repasse previsto no contrato de gestão; e

rendimentos de aplicações financeiras dos saldos disponíveis.

Esses ingressos encontram-se devidamente contabilizados e compatíveis com a execução financeira apresentada, não caracterizando captação externa de recursos além do pactuado no contrato.

5. Demais aspectos previstos no contrato de gestão

No que se refere a outros requisitos contratuais relevantes:

a prestação de contas foi apresentada de forma tempestiva, com validação pelos conselhos da Organização Social, conforme declarações anexas;

as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais foram devidamente provisionadas e pagas, sem registro de pendências;

a aplicação do regulamento de compras foi parcialmente observada, conforme reconhecido no indicador CG 2.1, com justificativa formalmente apresentada e compatível com os documentos do processo;

não há registro de responsabilizações por órgãos de controle no período.

Conclusão

De modo geral, a execução financeira e administrativa do Contrato de Gestão nº 047/2025, no 2º trimestre, demonstra regularidade na aplicação dos recursos, suficiência financeira para execução das ações pactuadas e aderência aos principais dispositivos contratuais. As ressalvas identificadas restringem-se a inconsistências formais de avaliação, sem repercussão material sobre a lisura da execução financeira ou sobre o atendimento do objeto contratual.

6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

XXº Relatório Técnico Trimestral de Execução do Contrato de Gestão nº 047/2025 - Período 01/11/2025 a 31/01/2026

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (Banco 104, Ag. 1021, Conta 1292/000575042617-0)		CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (Banco 104, Ag. 1021, Conta 1292/000575043514-4)	
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	948.773,16	Saldo Financeiro do Período Anterior (j)	46.961,59
Total de entradas (f)	15.642,43	Total de entradas (l)	47.408,51
Repasse do Contrato de Gestão do Período - Custeio	0,00	Transferência da Conta Repasse Financeiro para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	46.612,50
Repasse do Contrato de Gestão do Período - Investimento	0,00	Resultado de Aplicações Financeiras	796,01
Resultado de Aplicações Financeiras	15.642,43		
Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	0,00		
Repasse do Contrato de Gestão - OPME (apenas SESAB)	0,00		
Outras Receitas decorrentes do contrato (especificar)	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	964.415,59	TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (j+l)	94.370,10
Total de saídas (g)	850.689,34	Total de saídas (n)	19.446,55
Despesas de Custeio	844.898,04	Despesas Encargos Trabalhistas e Sociais	19.446,55
Despesas Pagas do Período	844.898,04	Despesas Pagas do Período	19.125,16

Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais	0,00	Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00	Encargos Bancários	321,39
Despesas de Investimento	5.791,30		
Despesas Pagas do Período	5.791,30		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 113.726,25	TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (j+i-n)	R\$ 74.923,55

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO	
Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Saldo Atual de Aplicação Financeira	110.682,08
TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 110.682,08

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	
Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Saldo Atual de Aplicação Financeira	74.923,55
TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (p)	R\$ 74.923,55

SALDO GERAL DO CONTRATO DE GESTÃO: CONTA REPASSE FINANCEIRO + CONTA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (i+p)	R\$ 185.605,63
--	-----------------------

CONCILIAÇÃO CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 3.044,17
---	---------------------

CONCILIAÇÃO CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (j+i-n) - (p) = 0	R\$ 0,00
--	-----------------

SALDO REMANESCENTE DA CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO	
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 113.726,25
Despesas a Pagar (h)	0,00
Despesas a Pagar - Custeio	0,00
Despesas a Pagar - Investimento	0,00
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	R\$ 113.726,25

SALDO REMANESCENTE DA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	
Total do Saldo no Período (j+i-n)	R\$ 74.923,55
Despesas a Pagar (a)	0,00
Despesas a Pagar	0,00
SALDO REMANESCENTE (j+i-n) - (a)	R\$ 74.923,55

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

XXº Relatório Técnico Trimestral de Execução do Contrato de Gestão nº 047/2025 - Período 01/11/2025 a 31/012026

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (Banco 104, Ag. 1021, Conta 1292/000575042617-0)

1. Receitas	2º Trimestre Período: 01/11/2025 a 31/012026		Variação Percentual
	Previsto	Realizado	
1.1.1 Repasse			
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	1.000.000,00	0,00	-100,00%
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	#DIV/0!
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	0,00	0,00	#DIV/0!
Subtotal	1.000.000,00	0,00	-100,00%
1.2 Outras Receitas			
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	11.883,42	#DIV/0!
1.2.2 Repasse do Contrato de Gestão - OPME (apenas SESAB)	0,00	0,00	#DIV/0!
1.2.3 Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	#DIV/0!
Subtotal	0,00	11.883,42	#DIV/0!
Total Geral das Receitas	1.000.000,00	11.883,42	-98,81%

2. Despesas de Custeio	2º Trimestre Período: 01/11/2025 a 31/012026		Variação Percentual
	Previsto	Realizado	
2.1 Despesas com Recursos Humanos			
2.1.1 Remunerações	111.000,00	92.496,25	-16,67%
2.1.2 Encargos Sociais	39.405,00	82.845,40	110,24%
2.1.3 Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais	16.772,10	46.612,50	177,92%
2.1.4 Benefícios e Insumos de Pessoal	16.200,03	15.666,40	-3,29%
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	183.377,13	237.620,55	29,58%
2.2 Serviço de Terceiros	596.899,97	590.410,55	-1,09%
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	596.899,97	590.410,55	-1,09%
2.3 Despesas Gerais	177.722,90	15.067,44	-91,52%
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	177.722,90	15.067,44	-91,52%
2.4 Despesas com Manutenção	6.000,00	1.800,00	-70,00%
(D) Subtotal (Manutenções)	6.000,00	1.800,00	-70,00%

2.5	Tributos	0,00	0,00	#DIV/0!
	(E) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	#DIV/0!
2.6	Serviços Compartilhados	0,00	0,00	#DIV/0!
	(F) Subtotal (Serviços Compartilhados)	0,00	0,00	#DIV/0!
Total (Despesas com Custeio)		964.000,00	844.898,54	-12,35%

3. Despesa de Investimento		2º Trimestre		Variação Percentual
		Período: 01/11/2025 a 31/01/2026		
		Previsto	Realizado	
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	36.000,00	5.791,30	-83,91%
Total (Despesas de Investimento)		36.000,00	5.791,30	-83,91%
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)		1.000.000,00	850.689,84	-14,93%

CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (Banco 104, Ag. 1021, Conta 1292-575043514-4)

1. Receitas Operacionais		2º Trimestre		Variação Percentual
		Período: 01/11/2025 a 31/01/2026		
		Previsto	Realizado	
1.1	Receitas			
1.1.1	Transferência para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	46.612,50	46.612,50	0,00%
1.1.2	Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	796,01	#DIV/0!
Total Geral das Receitas		46.612,50	47.408,51	1,71%

2. Despesas de Custeio		2º Trimestre		Variação Percentual
		Período: 01/11/2025 a 31/01/2026		
		Previsto	Realizado	
2.1	Recolhimentos e Pagamentos de Encargos Trabalhista e Sociais	19.125,16	19.125,16	0,00%
Total Geral Despesas (Encargos Trabalhistas e Sociais)		19.125,16	19.125,16	0,00%

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

1-. Tempestividade e suficiência do repasse dos recursos financeiros:

Os demonstrativos financeiros evidenciam que os recursos financeiros previstos no contrato de gestão foram repassados e disponibilizados à Organização Social, considerando tanto os valores ingressados no período quanto os saldos remanescentes de períodos anteriores. Observa --se que a execução financeira ocorreu sem registro de interrupções que comprometessem o desenvolvimento das atividades pactuadas.

O Resumo das Movimentações Financeiras indica que a disponibilidade de recursos foi suficiente para suportar as despesas de custeio e investimento realizadas no trimestre, inclusive aquelas relacionadas à execução intensiva de ações de promoção, comunicação e eventos, não havendo registro de obrigações inadimplidas ou despesas a pagar ao final do período. Dessa forma, conclui-se que o repasse atendeu aos critérios de tempestividade e suficiência, assegurando a continuidade da execução do objeto do contrato de gestão.

2. Observância dos limites impostos para despesa com pessoal

As despesas com pessoal encontram-se devidamente detalhadas nos demonstrativos sintéticos e analíticos, bem como nas tabelas específicas de recursos humanos. Os valores referentes a remunerações, encargos sociais, benefícios e provisões trabalhistas estão formalmente documentados e conciliados com os comprovantes de pagamento.

Contudo, verifica-se inconsistência formal no relatório referente ao indicador CG 1.2 - Limite de Gastos com Pessoal, uma vez que, embora o resultado tenha sido declarado como 100%, o próprio texto explicativo registra que o limite não teria sido cumprido no período. Não obstante essa incongruência de redação, os documentos financeiros apresentados permitem aferir os valores efetivamente gastos, os quais permanecem identificáveis e rastreáveis, não havendo indícios de despesas irregulares ou sem lastro contratual.

Assim, do ponto de vista financeiro e documental, não se identificam irregularidades materiais, permanecendo a necessidade apenas de ajuste técnico na avaliação e no texto do indicador, para garantir coerência entre resultado, justificativa e parâmetros contratuais.

3. Incorporação de bens adquiridos ao patrimônio do Estado

No período analisado, foram registradas aquisições de bens permanentes, devidamente listadas na relação específica de bens, com indicação de fornecedor, nota fiscal, valor e finalidade. Esses bens destinam-se à montagem e estruturação do escritório sede, em consonância com o Plano de Trabalho.

Os registros apresentam informações suficientes para permitir a incorporação dos bens ao patrimônio do Estado, observadas as normas aplicáveis de tombamento e controle patrimonial. Não se verificam aquisições incompatíveis com o objeto contratual, tampouco ausência de registro que impeça a rastreabilidade patrimonial dos bens adquiridos.

4. Captação de recursos financeiros extra contratuais

A análise dos demonstrativos de receitas não evidencia captação de recursos financeiros extra contratuais, tais como doações, patrocínios ou convênios adicionais. As receitas registradas decorrem essencialmente de:

repasse previsto no contrato de gestão; e

rendimentos de aplicações financeiras dos saldos disponíveis.

Esses ingressos encontram-se devidamente contabilizados e compatíveis com a execução financeira apresentada, não caracterizando captação externa de

recursos além do pactuado no contrato.

5. Demais aspectos previstos no contrato de gestão

No que se refere a outros requisitos contratuais relevantes:

a prestação de contas foi apresentada de forma tempestiva, com validação pelos conselhos da Organização Social, conforme declarações anexas;

as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais foram devidamente provisionadas e pagas, sem registro de pendências;

a aplicação do regulamento de compras foi parcialmente observada, conforme reconhecido no indicador CG 2.1, com justificativa formalmente apresentada e compatível com os documentos do processo;

não há registro de responsabilizações por órgãos de controle no período.

Conclusão

De modo geral, a execução financeira e administrativa do Contrato de Gestão nº 047/2025, no 2º trimestre, demonstra regularidade na aplicação dos recursos, suficiência financeira para execução das ações pactuadas e aderência aos principais dispositivos contratuais. As ressalvas identificadas restringem-se a inconsistências formais de avaliação, sem repercussão material sobre a lisura da execução financeira ou sobre o atendimento do objeto contratual.

6.4 PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS (RESOLUÇÃO CONGEOS Nº 77/2023)

Realizada a transferência conforme previsão .

CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (Banco 104, Ag. 1021, Conta 1292-575043514-4)

1. Receitas Operacionais	2º Trimestre Período: 01/11/2025 a 31/01/2026		Variação Percentual
	Previsto	Realizado	
1.1 Receitas			
1.1.1 Transferência para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	46.612,50	46.612,50	0,00%
1.1.2 Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	796,01	#DIV/0!
Total Geral das Receitas	46.612,50	47.408,51	1,71%

2. Despesas de Custeio	2º Trimestre Período: 01/11/2025 a 31/01/2026		Variação Percentual
	Previsto	Realizado	
2.1 Recolhimentos e Pagamentos de Encargos Trabalhista e Sociais	19.125,16	19.125,16	0,00%
Total Geral Despesas (Encargos Trabalhistas e Sociais)	19.125,16	19.125,16	0,00%

6.4.1 CÁLCULO DA ESTIMATIVA DAS RESCISÕES TRABALHISTAS

Não se Aplica

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Recomenda-se a realização de pesquisa de satisfação com foco na área de comunicação, visando avaliar aspectos relacionados ao layout, visibilidade das ações, clareza das informações e qualidade dos materiais informativos utilizados no Programa Artesanato da Bahia.

A avaliação permitirá identificar oportunidades de melhoria e contribuir para o aprimoramento das estratégias de comunicação e divulgação das ações executadas.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Nº	Data	Tipo de Manifestante ¹	Tipologia ²	Assunto	Descrição da Manifestação	Encaminhamentos/Ações Empreendidas	Status ³
1							
2							
3							
4							

¹ Tipos: Abaixo Assinado, Agente Político, Mídia, Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Servidor Público.

² Tipologias: Elogio, Denúncia, Reclamação, Entrevista, Informação, Solicitação, Sugestão.

³ Encerrada, Lida, Providenciada, Não Lida, Nova, Reaberta, Em Triagem, Diligenciada, Complementada.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não ocorreram manifestações.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com base na documentação apresentada pela Organização Social e nas informações constantes do 2º Relatório Prestação de Contas Trimestral do Contrato de Gestão nº 45/2025, referente ao período de 01/11/2025 a 31/01/2026, apresentam-se os comentários sobre o grau de cumprimento das

cláusulas contratuais, especialmente no que diz respeito às exigências relativas a compras, patrimônio, manutenção, instalações e seleção de pessoal.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Não ocorreram descontos no período.

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações estão elencadas nas cfs e CGS analisadas

13. PARECER CONCLUSIVO

A comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, ao analisar o Relatório de Atividades e de Prestação de Contas referente ao 2º Trimestre de execução do contrato 47/2025, constatou que os serviços foram realizados, de acordo com o estabelecido no Contrato de Gestão e seus Aditivos e considera que partes das metas analisadas foram cumpridas, sendo necessária atenção às recomendações para ajustes apontados neste relatório.

A CMA indica a aprovação do II Relatório de Prestação de Contas ,Contrato de Gestão 27/2026, com o O ID de 96% para o trimestre, conforme Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os resultados Alcançados.

TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)	110	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)	100
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)	91%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG	0,91
ID TRIMESTRAL (ICF*0,7) + (ICG*0,3)	96%		

Antonio Ribeiro de Almeida
(Coordenador da Comissão)

Ariadne Eleusis Lima de Marinho
Mendes
(Membro da Comissão)

Larissa Thais Neves da Silva
(Membro da Comissão)

Marcio Vagner Campos de Oliveira
(Membro da Comissão)



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Eleusis Lima de Marinho Mendes, Técnico Administrativo**, em 13/05/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Ribeiro de Almeida, Coordenador III**, em 13/05/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Vagner Campos de Oliveira, Técnico Nível Superior**, em 13/05/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Thais Neves da Silva, Técnico Nível Superior**, em 13/05/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00139975172** e o código CRC **510698E9**.